



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4398/2014, 5 de dezembro de 2014.

## REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 9.327,60** (nove mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
12.20 - Departamento de Cultura		
1339200162.042000 - Realização de Eventos Culturais Municipais		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 278.	R\$	3.227,60
16.00 - Secr Mun de Assistência Social - SMAS		
16.50 - Fundo Mun Direitos da Criança e Adolescente		
0824300176.097000 - Subvenção Social para Assoc. das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 503.....	R\$	6.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.327,60</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
12.20 - Departamento de Cultura		
1339200162.042000 - Realização de Eventos Culturais Municipais		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 276.	R\$	3.227,60
16.00 - Secr Mun de Assistência Social - SMAS		
16.50 - Fundo Mun Direitos da Criança e Adolescente		
0824300176.097000 - Subvenção Social para Assoc. das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL		
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 502	R\$	6.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.327,60</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de dezembro de 2014.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 05 / 12 / 2014

Página: 1 e 2 edição 963